



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2977	VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado.	100,00	METRO	90,00	9.000,00
2	2981	ESPELHO 4 MM Produto instalado.	30,00	METRO	140,00	4.200,00
3	2972	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado.	200,00	METRO	75,00	15.000,00
4	2973	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado.	200,00	METRO	85,00	17.000,00
5	2986	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado.	80,00	METRO	290,00	23.200,00
6	9145	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado.	100,00	METRO	170,00	17.000,00
7	2985	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado.	50,00	METRO	230,00	11.500,00
TOTAL						96.900,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
SE FAZ NECESSARIA A AQUISIÇÃO DOS MESMOS PARA AS MANUTENÇÕES DOS PREDIOS PÚBLICOS, PEQUENAS REFORMAS E DEMAIS SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO PARA ZELAR E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

FISCALIZAÇÃO: ADAO VALDERI FRESCURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2018.



 ADAO VALDERI FRESCURA
 DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO



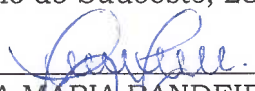
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 28/11/2018.

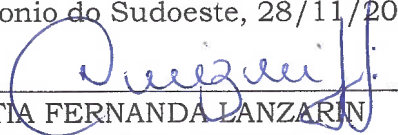


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/11/2018.




CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/11/2018.



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 694/2018

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	28/11/2018	7
694	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
552818-6	ADAO VALDERI FRESCURA	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
16	DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Forma</i>	<i>Prazo</i>
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MENSALMENTE CONFORME	2 Dias
Entrega		Local	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		2 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO

Justificativa:

FAZ NECESSARIA A AQUISIÇÃO DOS MESMOS PARA AS MANUTENÇÕES DOS PREDIOS PÚBLICOS, PEQUENAS REFORMAS E DEMAIS SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO PARA ZELAR E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
002977	VIDRO COMUM CANELADO	METRO	100,00	90,00	9.000,00
	Produto instalado.				
002981	ESPELHO 4 MM	METRO	30,00	140,00	4.200,00
	Produto instalado.				
002972	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	METRO	200,00	75,00	15.000,00
	Produto instalado.				
002973	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	METRO	200,00	85,00	17.000,00
	Produto instalado.				
002986	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	METRO	80,00	290,00	23.200,00
	Produto instalado.				
009145	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM	METRO	100,00	170,00	17.000,00
	Produto instalado.				
002985	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	METRO	50,00	230,00	11.500,00
	Produto instalado.				
				TOTAL	96.900,00
				TOTAL GERAL	96.900,00

METALÚRGICA e VIDRAÇARIA
CORMETAL

46.3563-1355 46.99104-9945 46.99940-4848
 Av. Ramalho Piva, 625 - Barracão I - B. Entre Rios - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

- Janelas de correr em Ferro
- Perfil
- Portas Pantográficas
- Elevação
- Basculiantes
- Portões Eletrônicos com Interfone
- Parques Infantis
- Grade de Proteção
- Vidraçaria
- Aberturas de Alumínio
- Forno pouca Lenha

ORÇAMENTO

Data: 22 de Outubro de 2018
 Nome: Gaspar Luiz dos Santos CNPJ/CPF: 29.004.294/0001-01
 Rua: Pref. Percy Schneider Complemento: Rio Nº Fone: -
 Bairro: Cesário Cidade: St. Am. Sudoeste Estado: PR.

QUANT.	MATERIAL	Largura	Altura	Metros ²	Valor Unit.	TOTAL
100 m ²	Vidro laminado				90,00	9.000,00
200 m ²	Vidro Incolor 3mm				75,00	15.000,00
200 m ²	Vidro Incolor 4mm				85,00	17.000,00
30 m ²	Espeço 4mm				150,00	4.500,00
80 m ²	Vidro Temperado Incolor				290,00	23.200,00
	10 mm					
400 m ²	Vidro Temperado 6mm Incolor				170,00	17.000,00
50 m ²	Vidro Temperado 8mm Incolor				230,00	11.500,00
	Gaspar Luiz dos Santos					
	Rua Prefeito Percy Schneider 816					
	85710-000 Santo Antonio do Sudoeste - PR					
					TOTAL R\$	97.200,00

RIAGRAF - 46 3563-1234

Assinatura Comprador

CNPJ 80.353.675/0001-53

Orçamento

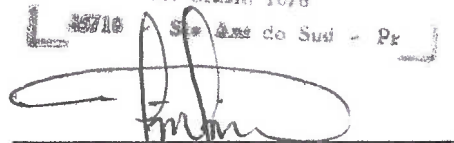
Nome	Qt. m ²	Unit.	Total
Vidro comum canelado	100 m ²	90.00	9.000,00
Espelho 4mm	30 m ²	140.00	4.200,00
Vidro comum incolor 3mm	200 m ²	90.00	18.000,00
Vidro comum incolor 4 mm	200 m ²	120.00	24.000,00
Vidro temperado incolor 6 mm	100 m ²	240.00	2.400,00
Vidro temperado incolor 8 mm	50 m ²	260.00	13.000,00
Vidro temperado incolor 10 mm	80 m ²	340.00	27.200,00
		Total	97.800,00

80.353.675/0001-53Jose G. Marchiori
& Cia Ltda.

Av Brasil, 1078

L 35710 - Sto Antonio do Sul - Pr

23/10/2018


Gerente/proprietário



ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 045/2016 de 20/06/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços e material de metalúrgica, e fornecimento e colocação de vidros, de acordo com a necessidade e autorização da administração.

Aos seis dias de julho de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
EMILIANA GIUSTI - ME	22.529.878/0001-51	RUDIMAR JOSE DOS SANTOS	Procurador	332.424.539-72	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	149,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	149,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 1/2 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	199,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	199,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 1/3 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM CANELADO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	100,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	100,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 1/4 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	95,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	95,00	22.529.878/0001-51	Sim	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

007

Lote/Item 1/5 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	105,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	105,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 1/6 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	110,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	110,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 1/7 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4:4MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	199,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	199,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 1/8 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	315,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	315,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 1/9 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	195,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	195,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 1/10 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	240,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	240,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 2/1 - ALGEROZAS CORTE DE 20					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	20,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	20,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 2/2 - BOCA DE LOBO EM FERRO CHATO 1 E 1/2" X 1/4					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	648,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	648,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 2/3 - CALHA GALVANIZADA CORTE 33 CM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	35,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	35,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 2/4 - CANO DE FERRO 3', CHAPA LATÃO 14 MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	15,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	15,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 2/5 - CHAPA DE LATÃO 14'					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	15,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	15,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 2/6 - CHAPA ONDULADA, GALVANIZADA 0,45 MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	15,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	15,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 2/7 - FERRO CANTONEIRA 2' 3/16					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	15,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	15,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 2/8 - FERRO DOCE REDONDO 5/16					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	15,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	15,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 2/9 - FERRO TUBULAR 20/30, CHAPA 18MM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo



Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	15,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	15,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 2/10 - GRADES PARA LIXEIRO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	138,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	138,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 2/11 - SERVIÇO DE SOLDA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	30,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	30,00	22.529.878/0001-51	Sim	
Lote/Item 2/12 - SERVIÇO EM GERAL					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EMILIANA GIUSTI - ME	20,00	22.529.878/0001-51	Sim	
1	EMILIANA GIUSTI - ME	20,00	22.529.878/0001-51	Sim	

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

EMILIANA GIUSTI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM		METRO	20,00	149,00	2.980,00
1	2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM		METRO	20,00	199,00	3.980,00
1	3	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM CANELADO		METRO	100,00	100,00	10.000,00
1	4	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM		METRO	200,00	95,00	19.000,00
1	5	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM		METRO	150,00	105,00	15.750,00
1	6	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM		METRO	150,00	110,00	16.500,00
1	7	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4:4MM		METRO	15,00	199,00	2.985,00
1	8	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM		METRO	40,00	315,00	12.600,00
1	9	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM		METRO	25,00	195,00	4.875,00
1	10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM		METRO	30,00	240,00	7.200,00
2	1	ALGEROZAS CORTE DE 20		METRO	800,00	20,00	16.000,00
2	2	BOCA DE LOBO EM FERRO CHATO 1 E 1/2" X 1/4		M2	120,00	648,00	77.760,00
2	3	CALHA GALVANIZADA CORTE 33 CM		METRO	1.000,00	35,00	35.000,00
2	4	CANO DE FERRO 3', CHAPA LATÃO 14 MM		KG	500,00	15,00	7.500,00
2	5	CHAPA DE LATÃO 14'		KG	500,00	15,00	7.500,00
2	6	CHAPA ONDULADA, GALVANIZADA 0,45 MM		KG	400,00	15,00	6.000,00
2	7	FERRO CANTONEIRA 2' 3/16		KG	1.000,00	15,00	15.000,00
2	8	FERRO DOCE REDONDO 5/16		KG	400,00	15,00	6.000,00
2	9	FERRO TUBULAR 20/30, CHAPA 18MM		KG	400,00	15,00	6.000,00
2	10	GRADES PARA LIXEIRO em tubo 2" tamanho 1,30x0,60 cm com cesto com arame 10 galvanizado medindo 0,40 x 0,60 m		UN	500,00	138,00	69.000,00
2	11	SERVIÇO DE SOLDA		UR	1.000,00	30,00	30.000,00
2	12	SERVIÇO EM GERAL (retirada/colocação lixeiras, portas, grades, janelas, telas, boca de lobo, etc..)		HORAS	1.000,00	20,00	20.000,00
TOTAL							391.630,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que a empresa EMILIANA GIUSTI - ME, apresentou a certidão negativa conjunta federal com prazo de validade vencida,



exercendo então seu direito com ME/EPP, garantido pela Lei complementar 147/2014, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação e regularização da mesma, os demais documentos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), **habilitada(s) com restrição**, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

EMILIANA GIUSTI - ME
RUDIMAR JOSE DOS SANTOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018
PROCESSO Nº 846/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/12/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/12/2018, as 14:00 horas.

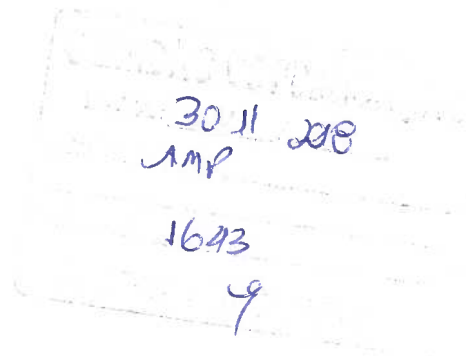
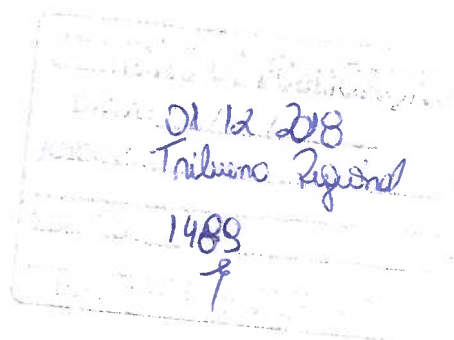
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro



Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,00m, com trecho 01 da Rua Apucarana.

V - Trecho 01 da Travessa 23, com área de 343,40m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 28,25m, com o lote 41 da Quadra 54; LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 18,30m, com a BR - 163; SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 17,70m, com o lote 01 da Quadra 55; OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,00m, com o trecho 01 da Avenida Jasmim.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação das áreas mencionadas no artigo 1º desta Lei, para a regularização da área industrial existente sobre o local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 29 de novembro 2018

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:A1D35FBA

EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 037/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 07 de Dezembro de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
MARCIO FRANCISCO MANTOVANI	Farmacêutico

2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo fixado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 29 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:EEFBA96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de **R\$ 54.189,86 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 13 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 29 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	SUELI ROSANA GONZATTI
Prefeito	Secretária de Administração

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:727D1BAB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018

PROCESSO Nº 846/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/12/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/12/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:C3D9E5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018 - PROCESSO Nº 846/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/12/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/12/2018, as 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018
PROCESSO Nº 848/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/12/2018, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de novembro de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2018
PROCESSO Nº 850/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO..
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/12/2018, as 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de novembro de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Resultado da Licitação
Pregão Presencial Nº 47/2018
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o resultado da Licitação - Pregão Presencial que tinha por Objeto a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU nº 872745/2018 - Operação 1055366-78 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.
 Aberta: 28 de novembro de 2018 as 09:00 (nove horas)
 Resultado: **F R A C A S A D A**
 Flor da Serra do Sul, 28 de novembro de 2018.
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 53/2018
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e gás de cozinha para todas as secretarias. As 09:00 (nove horas) do dia 17 de dezembro de 2018, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 30 de novembro de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 54/2018
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU nº 872745/2018 - Operação 1055366-78 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - MAPA. As 14:00 (catorze horas) do dia 18 de dezembro de 2018, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 30 de novembro de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 266/18
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**:
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. ROBERTO CARLOS BORGES, brasileiro, inscrito no RG sob nº 4.710.147 - SSP-PR, residente e domiciliado, no município de Flor da Serra do Sul - Pr, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, exercendo a função de Operador de Máquina, a partir de 29 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de novembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 267/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**:
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. BRUNO OLÍMPIO CAUS, portador da CI nº 12.428.122-9 - SSP-PR, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 03 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de novembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 268/18
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**:
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. GRAZIELA PICINI, brasileira, inscrita no RG sob nº 89030579 - SSP/PR, residente e domiciliada, no município de Salgado Filho - PR, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de PSICÓLOGA, a partir de 03 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de novembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 131/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: RECAPADORA PARDAL LTDA
 Valor.: 127.270,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e setenta reais)
 Vigência.: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
 Licitação.: RECAPÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2018
 Recursos.: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (26), 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (61), 2.012.3.3.90.39.00.00.00 (79), 2.014.3.3.90.39.00.00.00 (98), 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (151), 2.027.3.3.90.39.00.00.00 (201), 2.031.3.3.90.39.00.00.00 (231)
 Objeto.: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagens de PNEUS para os Veículos e Máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
 Flor da Serra do Sul, 29 de Novembro de 2018

Contrato Nº.: 129/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: A. R. PNEUS LTDA
 Valor.: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
 Vigência.: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2018
 Recursos.: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (26), 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (61), 2.012.3.3.90.39.00.00.00 (79), 2.014.3.3.90.39.00.00.00 (98), 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (151), 2.027.3.3.90.39.00.00.00 (201), 2.031.3.3.90.39.00.00.00 (231)
 Objeto.: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagens de PNEUS para os Veículos e Máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
 Flor da Serra do Sul, 29 de Novembro de 2018

Contrato Nº.: 130/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: RECAPADORA MARREGAS LTDA
 Valor.: 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)
 Vigência.: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2018
 Recursos.: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (26), 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (61), 2.012.3.3.90.39.00.00.00 (79), 2.014.3.3.90.39.00.00.00 (98), 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (151), 2.027.3.3.90.39.00.00.00 (201), 2.031.3.3.90.39.00.00.00 (231)
 Objeto.: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagens de PNEUS para os Veículos e Máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
 Flor da Serra do Sul, 29 de Novembro de 2018

Contrato Nº.: 132/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
 Valor.: 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)
 Vigência.: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2018
 Recursos.: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (26), 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (61), 2.012.3.3.90.39.00.00.00 (79), 2.014.3.3.90.39.00.00.00 (98), 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (151), 2.027.3.3.90.39.00.00.00 (201), 2.031.3.3.90.39.00.00.00 (231)
 Objeto.: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagens de PNEUS para os Veículos e Máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
 Flor da Serra do Sul, 29 de Novembro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 225/2018
SÚMULA - Concede Licença sem Vencimentos para Servidora Pública Municipal. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e considerando requerimento apresentado; RESOLVE:
 Artigo 1º- CONCEDER, a partir do dia 10 de dezembro de 2018, para a servidora Pública Municipal RAQUEL MORAES MAFESSONI, lotada no cargo Efetivo de Veterinária, Nível/Referência BA-06, Licença sem vencimentos, pelo período de até 01 (um) ano, para tratar de interesses particulares, conforme dispõe o artigo 101 da Lei Municipal de nº 34/2018 de 20 de junho de 2018 "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais".
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2018, Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 223/2018
SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de Servidora Pública Municipal. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando comunicado de Decisão expedido pelo INSS resolve; RESOLVE:
 Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 16 de janeiro de 2019, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 171 de 05 de setembro de 2018, para a servidora pública municipal EVANILDE MATTANA CAUMO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.
 Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018
 PROCESSO Nº 846/2018
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **13/12/2018, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **13/12/2018, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **13/12/2018, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018
DATA DE ABERTURA: 13/12/2018, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018
DATA DE ABERTURA: 13/12/2018, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 96.900,00 (Noventa e Seis Mil e Novecentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2977	VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado.	100,00	METRO	90,00	9.000,00
2	2981	ESPELHO 4 MM Produto instalado.	30,00	METRO	140,00	4.200,00
3	2972	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado.	200,00	METRO	75,00	15.000,00
4	2973	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado.	200,00	METRO	85,00	17.000,00
5	2986	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado.	80,00	METRO	290,00	23.200,00
6	9145	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado.	100,00	METRO	170,00	17.000,00
7	2985	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado.	50,00	METRO	230,00	11.500,00
TOTAL						96.900,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0106/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0106/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0106/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
 portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
 de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
 Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
 empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
 os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
 - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordada ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pm.sas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

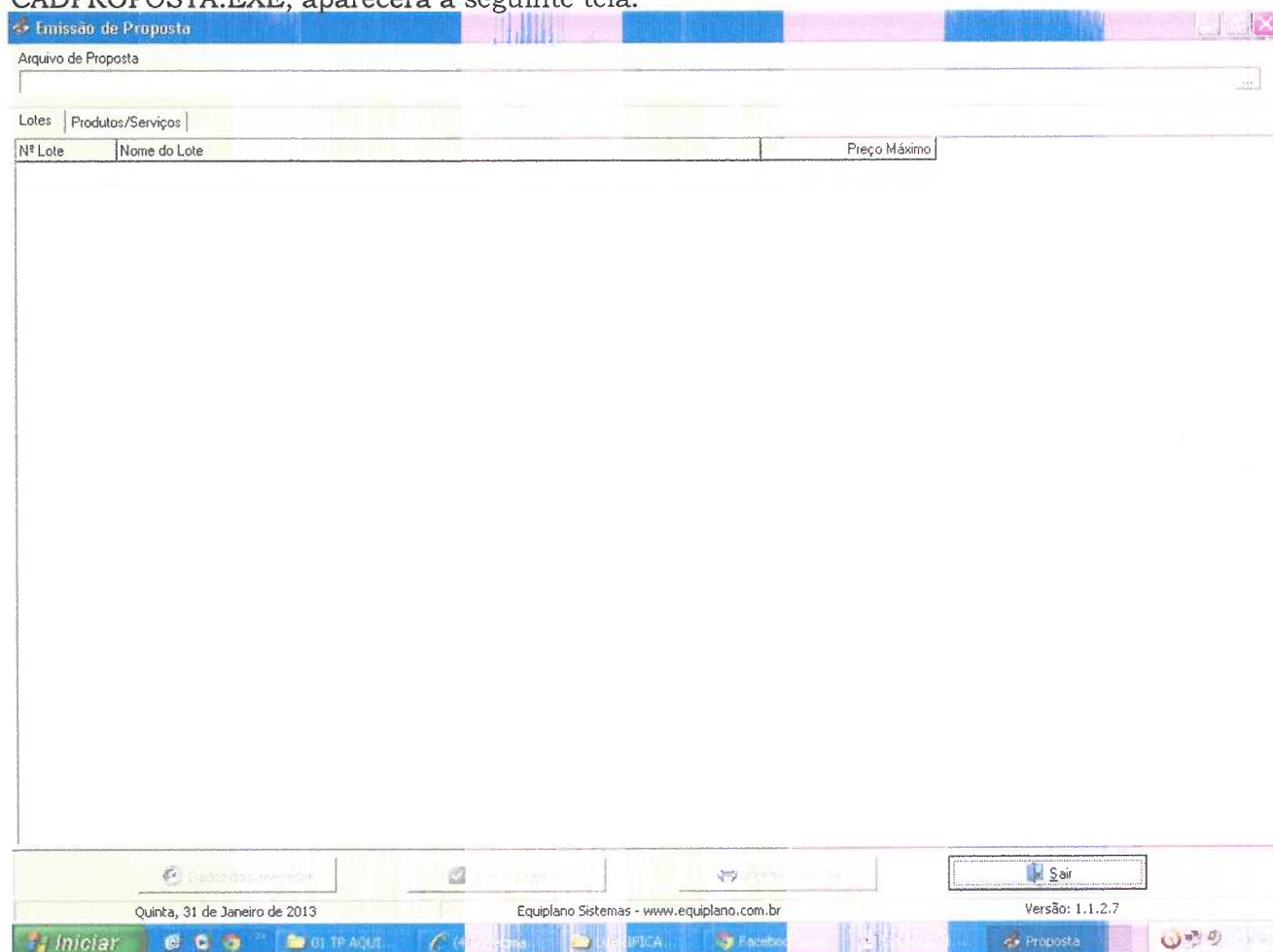
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

The image shows two screenshots of a software application. The top screenshot shows a file explorer window titled 'Abrir' (Open) with the address bar set to '19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓ...' and the file type set to 'Licitações'. The bottom screenshot shows the main application window 'Emissão de Proposta' with a table of lots and a sidebar with tabs for 'Lotes' and 'Produtos/Serviços'.

3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

The screenshot below shows the main application window with the following data:

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Município de Francisco Beltrão	000019	2013	Pregão Presencial

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	20000,00

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 000019 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E TIPO VAN - Municípios Proprietários

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Imprimir proposta

Sair

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Sim Não nº 123/2006). * campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot displays the 'Emissão de Proposta' application. At the top, the 'Arquivo de Proposta' is identified as 'L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl'. The 'Entidade' is 'Município de Francisco Beltrão', with 'Nº Licitação' 000019, 'Exercício' 2013, and 'Modalidade' 'Pregão Presencial'. A table of 'Lotes' (lots) is visible, listing items 001 and 002 as 'VEÍCULO AUT' and 'VEÍCULO TIPO'. The 'Quadro societário' window is open, requiring the following information:

- CPF / CNPJ and Nome
- Nome * (with radio buttons for 'Pessoa Física' and 'Jurídica')
- Endereço, Número, and Complemento
- Bairro, Cidade, UF, and CEP
- E-mail, Telefone, Fax, and Celular
- CNPJ *, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Nome do contador, and Telefone do contador
- Tipo de cargo ou função *, Tipo de registro *, Data do registro *, and Número do registro *

A 'Fechar' button is located at the bottom of the form. The bottom status bar shows 'Preço Total do Lote: 0,00' and a toolbar with 'Dados do fornecedor', 'Imprimir proposta', and 'Sair' buttons. The system tray at the bottom indicates the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the software version 'Versão: 1.1.2.7'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

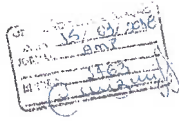
4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fomecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fomecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 61 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

3



041

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fomecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade a autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídos do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a

10

Paraná, 15 de Março de 2018 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná - ANO VII | Nº 1463

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:523AB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

Processo inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.144.891/0001-85
Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
CPF nº 628.238.256-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prazuel
Código Identificador:CB6C8EB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na aplicação de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao Município e ao Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;
II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, cujo que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo;
IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.
Art. 2º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:
I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original de licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos decisórios sobre quaisquer procedimentos por ele formulados § 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, inerte ou inexistente o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de sua ocorrência, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos

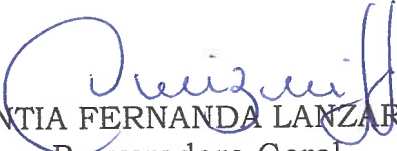


PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 106/2017, de 28/11/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/11/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GASPAR LUIZ DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EMILIO DO SANTOS		(mãe) LEONILDE LANSONI DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/03/1960	IDENTIDADE (número) 30792130	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 384.519.301-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PREFEITO PERCY SCHREINER			NÚMERO 816
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREFEITO PERCY SCHREINER			NÚMERO 816
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marpacontadores@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 4743100, 4744001	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE PINTURA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/10/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001221067	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:09 SOB N° 41108315677.
PROTOCOLO: 177380756 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704290313. NIRE: 41108315677.
GASPAR LUIZ DOS SANTOS ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS JALES
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIÃO
e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com
Av. Brasil 754 - Centro - CEP: 87.110-900 - Santo Antônio do Sudoeste - PR - Tel: (45) 366-1299

Selo N° 2Q5ZY.K12AA.Zr1n1, Controle: HF8JZ.Gyz1R
Consulte o selo em <http://fingertec.com.br>

Reconheço e firma por Verdadeira de **GASPAR LUIZ DOS SANTOS**
0008-518773 Dou fe
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de outubro de 2017
Em Teste *[assinatura]*
Dienesce Tavares - Tabelião *[assinatura]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:09 SOB N° 41108315677.
PROTOCOLO: 177380756 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704290313. NIRE: 41108315677.
GASPAR LUIZ DOS SANTOS ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.004.294/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2017
NOME EMPRESARIAL GASPAR LUIZ DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PREFEITO PERCY SCHREINER	NÚMERO 816	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3563-1355		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2018 às 16:28:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.079.213-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.079.213-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/05/2016

NOME: GASPAS LUIZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO: EMILIO DO SANTOS
LEONILDE LANSONI DO SANTOS

NATURALIDADE: ENCANTADO/RS DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=ENCANTADO/RS, DA SEDE
C.NASC=7757, LIVRO=35A, FOLHA=185

CPF: 384.519.301-82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.113 DE 20/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

GASPAS LUIZ DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/05/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GASPAS LUIZ DOS SANTOS

Nº de Inscrição
384519301-82

Data de Nascimento
03/03/60

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

13/12/2018

RECEBEMOS

G

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
 AGUAR LUIZ DO SANTIS

DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1970 RG: 2247520571

ASSINATURA DO ELEITOR
 [Handwritten Signature]

ASSINATURA DO ELEITOR

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO ELEITOR

①

9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1334031757

NOME
 RUDIMAR JOSE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4006965-8 SESP PR

CPF
 332.424.539-72

DATA NASCIMENTO
 17/06/1958

FILIAÇÃO
 EMILIO DOS SANTOS
 LEONILDE LANSONI DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 F

Nº REGISTRO
 00486087787

VALIDADE
 24/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
 25/11/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSÃO
 25/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 98001808027
 PR911667085

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1334031757

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

13/12/2018

ASSINATURAS

G

f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE • ESTADO DO PARANÁ

Ricardo Levi Jales de Brito

Tabelião

Av. Brasil, 735 • Centro • CEP 85.710-000 • Fone (46)3563-1287 • e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com

052

LIVRO.:89-P

PROTOCOLO.:0000385/2017

FOLHA.:001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GASPAR LUIZ DOS SANTOS-ME A FAVOR DE RUDIMAR JOSÉ DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, (01/12/2017), na Sede desta Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Notário, compareceu, como Outorgante:- **GASPAR LUIZ DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **29.004.294/0001-01**, com sede na Rua Prefeito Percy Schereiner, nº 816, centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, neste ato representado por seu Administrador **GASPAR LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03/03/1960, do comércio, filho de EMILIO DO SANTOS e LEONILDE LANSONI DO SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.079.213-0/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **384.519.301-82**, residente e domiciliado na Rua Percy Schreiner 244, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR; Conforme Requerimento de Empresário sob n. 41 1083456-77, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná expedida em data de 29/11/2017, todas arquivadas nesta Serventia no Arquivo n. 23 as fls 124/126; Reconhecido como o próprio por mim Dienece Tavares, Tabeliã Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **RUDIMAR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, nascido em 17/06/1958, do comércio, filho de EMILIO DOS SANTOS e LEONILDE LANSONI DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **4.006.965-8/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **332.424.539-72**, residente e domiciliado na Rua República Argentina 575, Centro, Santo Antônio Do Sudoeste-PR; ao qual confere poderes para o fim especial de representar a Firma outorgante junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICOOB VALE DO IGUAÇÚ, Agência n. 4342, e/ou todas Agências e Cooperativas desta cidade, ou onde com esta se apresentar ou necessário for para em nome da mesma, abrir, movimentar e encerrar conta corrente de depósitos, ou a ora existente, bem como depositar e sacar importâncias em moeda corrente do País, dar e receber quitação, firmar compromissos, efetuar depósitos, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir e assinar cheques, exigir extratos, concordar e discordar com saldo e valores, endossar, fazer e assinar cadastros e recadastramentos da conta corrente, efetuar descontos de duplicatas, endossar, firmar compromissos, cadastrar senhas, requerer e retirar cartão magnético, autorizar ordens de pagamento e transferencia interfinanceira de recursos, contrair empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, estipulando clausulas, prazos e condições de pagamentos, assinar termo de garantia, carta de avaliação de bens usados, prestar garantias em contratos, assinar com aval e fiador, assinar e apresentar documentos fiscais e contábeis; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida na presença de todos e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina., dispensada as testemunhas de acordo com Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, (a.), Dienece

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMARCA DO ORIGINAL
13 / 12 / 2017

9



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0831567-7	CNPJ 29.004.294/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/11/2017	Data de Início de Atividade 06/11/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PREFEITO PERCY SCHREINER, 816, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE PINTURA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/11/2017 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Número: 41108315677 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GASPAR LUIZ DOS SANTOS		CPF: 384.519.301-82	
Identidade: 30792130,SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 13 de dezembro de 2018

18/711157-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.004.294/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2017
NOME EMPRESARIAL GASPAR LUIZ DOS SANTOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R PREFEITO PERCY SCHREINER		NÚMERO 816	COMPLEMENTO	
CFP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1355		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2018 às 16:28:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018

DATA DE ABERTURA: 13/12/2018, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: GASPAR LUIZ DOS SANTOS

CNPJ: 29.004.294/0001-01

ENDEREÇO: RUA PREFEITO PERCY SCHREINER, 816

FONE/FAX: 46 3563 1355



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

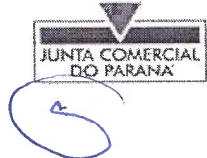
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GASPAR LUIZ DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EMILIO DO SANTOS	(mãe) LEONILDE LANSONI DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/03/1960	IDENTIDADE (número) 30792130	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 384.519.301-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PREFEITO PERCY SCHREINER			NÚMERO 816
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICIPIO Santo Antônio do Sudoeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PREFEITO PERCY SCHREINER			NÚMERO 816
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICIPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) marpacontadores@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2330301, 4330404, 4741500, 4743100, 4744001	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE PINTURA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/11/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/10/2017		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001221067	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:09 SOB Nº 41108315677.
PROTOCOLO: 177380756 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704290313. NIRE: 41108315677.
GASPAR LUIZ DOS SANTOS ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS JALES
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIÃO
 e-mail: ricardo.jales@brasil.com.br

Av. Brasil, 734 - Centro - CEP: 87.119-900 - Santa Antonia do Sudoeste - PR - (41) 34343287

selo N 2Q5ZY.KT8AA.ZrIn1. Controle: HF8Jz.GyzIN
 Consulte o selo em <http://brasil.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de **GASPAR LUIZ DOS SANTOS**
 0005 518773 Dou fe
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de outubro de 2017
 Em Teste de Veracidade
 Diehece Tavares - Tabela 34343287



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 15:09 SOB N° 41108315677.
 PROTOCOLO: 177380756 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704290313. NIRE: 41108315677.
 GASPAR LUIZ DOS SANTOS ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

059

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
ALFREDA BOGESKI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

CNPJ 29.004.294/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 12 de Dezembro de 2018

Alfreda Bogeski
ALFREDA BOGESKI

[Handwritten marks]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41108315677	CNPJ 29.004.294/0001-01
NOME EMPRESARIAL GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 06/11/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 48.7D.DA.37.AF.AE.BA.0C.E2.13.FF.B1.B7.F9.3F.3B.D1.20.44.8A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	896271461225393018 3	26/07/2017 a 26/07/2020	Sim
	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	896271461225393018 3	26/07/2017 a 26/07/2020	-

NÚMERO DO RECIBO:

48.7D.DA.37.AF.AE.BA.0C.E2.13.FF.B1
.B7.F9.3F.3B.D1.20.44.8A-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2018 às 08:25:07

2F.62.2A.A6.B8.12.1B.34
A8.AF.80.28.BB.9A.C3.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME
 Período da Escrituração: 06/11/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 29.004.294/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 06 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

NIRE 41108315677

CNPJ 29.004.294/0001-01

Número de Ordem 1

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 06/11/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 06/11/2017

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital 289

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 289

Data de início 06/11/2017

Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.7D.DA.37.AF.AE.BA.0C.E2.13.FF.B1.B7.F9.3F.3B.D1.20.44.8A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME
Período da Escrituração: 06/11/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 29.004.294/0001-01
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 06 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 0,00	R\$ 29.305,06
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 29.305,06
DISPONIVEL	R\$ 0,00	R\$ 29.305,06
BENS NUMERARIOS	R\$ 0,00	R\$ 29.305,06
CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 29.305,06
PASSIVO	R\$ (0,00)	R\$ 29.305,06
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 1.022,89
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ 1.022,89
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	R\$ (0,00)	R\$ 1.022,89
INSS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 188,96
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 833,93
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ (0,00)	R\$ 28.282,17
CAPITAL SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.717,83)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.717,83)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.717,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.7D.DA.37.AF.AE.BA.0C.E2.13.FF.B1.B7.F9.3F.3B.D1.20.44.8A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME** CNPJ: 29.004.294/0001-01
Período da Escrituração: 06/11/2017 a 31/12/2017
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 06 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ (0,00)	R\$ (1.717,83)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (1.717,83)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (1.717,83)
(-) PRO-LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (1.717,83)
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.717,83
LUCRO/PREJUZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 1.717,83
RESULTADOS APURADOS NO PERÍODO	R\$ 0,00	R\$ 1.717,83
RESULTADO APURADO	R\$ 0,00	R\$ 1.717,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.7D.DA.37.AF.AE.BA.0C.E2.13.FF.B1.B7.F9.3F.3B.D1.20.44.8A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GASPAR LUIZ DOS SANTOS**
CNPJ: **29.004.294/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:34 do dia 20/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2018.

Código de controle da certidão: **040C.E5CF.0357.2D74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019211060-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.004.294/0001-01
Nome: **GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 3166 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Dezembro de 2018

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET4C442C9B3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GASPAR LUIZ DOS SANTOS

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\\$nrControle}

29.004.294/0001-01

ENDEREÇO

RUA PREFEITO PERCY SCHREINER, 816 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CLEBER DE SOUZA RELI
CPF: 035.815.729-55

MAT. 253-1

Diretora do Departamento

Emitido por: CLEBER DE SOUZA RELI

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29004294/0001-01
Razão Social: GASPAR LUIZ DOS SANTOS ME
Endereço: RUA PERCY SCHREINER 816 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2018 a 04/01/2019

Certificação Número: 2018120605192294293879

Informação obtida em 11/12/2018, às 16:30:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASPAR LUIZ DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.004.294/0001-01

Certidão nº: 164269441/2018

Expedição: 11/12/2018, às 16:30:05

Validade: 08/06/2019 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GASPAR LUIZ DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.004.294/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018
DATA DE ABERTURA: 13/12/2018, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CNPJ: 29.004.294/0001-01
ENDEREÇO: RUA PREFEITO PERCY SCHREINER, 816
FONE/FAX: 46 3563 1355



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 0106/2018 de 28/11/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO

Aos treze dias de dezembro de 2018 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GASPAR LUIZ DOS SANTOS	29.004.294/0001-01	GASPAR LUIZ DOS SANTOS	Proprietário	384.519.301-82	60	1 Dia(s)

Representantes: Pela empresa GASPAR LUIZ DOS SANTOS o senhor RUDIMAR JOSE DOS ANJOS.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado.	CORMETAL		METRO	100,00	85,00	8.500,00
1	2	ESPELHO 4 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	30,00	139,00	4.170,00
1	3	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	200,00	74,00	14.800,00
1	4	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	200,00	80,00	16.000,00
1	5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	80,00	285,00	22.800,00
1	6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	100,00	169,00	16.900,00
1	7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	50,00	225,00	11.250,00
TOTAL								94.420,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



TATIANA CHRISTINA NODARI

Equipe de Apoio



HELLEN MARINA PRUNZEL

Equipe de Apoio


GASPAR LUIZ DOS SANTOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 106/2018

072

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor Unitário	Status
0001	0001	VIDRO COMUM CANELADO	572208	GASPAR LUIZ DOS SANTOS	CORMETAL	100,00	85,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		85,00				
		1		85,00				
		2		85,00				
0001	0002	ESPELHO 4 MM	572208	GASPAR LUIZ DOS SANTOS	CORMETAL	30,00	139,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		139,00				
		1		139,00				
		2		139,00				
0001	0003	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	572208	GASPAR LUIZ DOS SANTOS	CORMETAL	200,00	74,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		74,00				
		1		74,00				
		2		74,00				
0001	0004	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	572208	GASPAR LUIZ DOS SANTOS	CORMETAL	200,00	80,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		80,00				
		1		80,00				
		2		80,00				
0001	0005	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	572208	GASPAR LUIZ DOS SANTOS	CORMETAL	80,00	285,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		285,00				
		1		285,00				
		2		285,00				
0001	0006	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM	572208	GASPAR LUIZ DOS SANTOS	CORMETAL	100,00	169,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		169,00				
		1		169,00				
		2		169,00				
0001	0007	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	572208	GASPAR LUIZ DOS SANTOS	CORMETAL	50,00	225,00	Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		225,00				
		1		225,00				
		2		225,00				

ELIANE BRUM
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

GASPAR LUIZ DOS SANTOS
GASPAR LUIZ DOS SANTOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 106/2018

Data abertura: 13/12/2018 Data julgamento: 13/12/2018 Data homologação: CNPJ: 29.004.294/0001-01

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 VIDRO COMUM CANELADO	METRO	100,00	85,00 *	CORMETAL
002 ESPELHO 4 MM	METRO	30,00	139,00 *	CORMETAL
003 VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	METRO	200,00	74,00 *	CORMETAL
004 VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	METRO	200,00	80,00 *	CORMETAL
005 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	METRO	80,00	285,00 *	CORMETAL
006 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM	METRO	100,00	169,00 *	CORMETAL
007 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	METRO	50,00	225,00 *	CORMETAL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			94.420,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 29.004.294/0001-01 - GASPAR LUIZ DOS SANTOS

Emitido por: HELLEN MARINA PRUNZEL, na versão: 5621 b



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 106/2018

074

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 2977 VIDRO COMUM CANELADO				
572208-0 GASPAS LUIZ DOS SANTOS	29.004.294/0001-01	Classificado	CORMETAL	85,00
Item 002: 2981 ESPELHO 4 MM				
572208-0 GASPAS LUIZ DOS SANTOS	29.004.294/0001-01	Classificado	CORMETAL	139,00
Item 003: 2972 VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM				
572208-0 GASPAS LUIZ DOS SANTOS	29.004.294/0001-01	Classificado	CORMETAL	74,00
Item 004: 2973 VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM				
572208-0 GASPAS LUIZ DOS SANTOS	29.004.294/0001-01	Classificado	CORMETAL	80,00
Item 005: 2986 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM				
572208-0 GASPAS LUIZ DOS SANTOS	29.004.294/0001-01	Classificado	CORMETAL	285,00
Item 006: 9145 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM				
572208-0 GASPAS LUIZ DOS SANTOS	29.004.294/0001-01	Classificado	CORMETAL	169,00
Item 007: 2985 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM				
572208-0 GASPAS LUIZ DOS SANTOS	29.004.294/0001-01	Classificado	CORMETAL	225,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 106/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 572208-0 GASPARI LUIZ DOS SANTOS		CNPJ: 29.004.294/0001-01	Telefone: 4635631355	Status: Classificado					
E-mail: empresa140@hotmail.com									
Representante: 573640-4 GASPARI LUIZ DOS SANTOS									
Lote 001 - Lote 001									
001	2977 VIDRO COMUM CANELADO	ME	100,00	Classificado	CORMETAL		85,00	94.420,00	*
002	2981 ESPELHO 4 MM	ME	30,00	Classificado	CORMETAL		139,00	4.170,00	*
003	2972 VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	ME	200,00	Classificado	CORMETAL		74,00	14.800,00	*
004	2973 VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	ME	200,00	Classificado	CORMETAL		80,00	16.000,00	*
005	2986 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	ME	80,00	Classificado	CORMETAL		285,00	22.800,00	*
006	9145 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM	ME	100,00	Classificado	CORMETAL		169,00	16.900,00	*
007	2985 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	ME	50,00	Classificado	CORMETAL		225,00	11.250,00	*
VALOR TOTAL:							94.420,00		



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 106/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 572208-0 GASPAS LUIZ DOS SANTOS		CNPJ: 29.004.294/0001-01	Telefone: 4635631355	Status: Classificado					
Representante: 573640-4 GASPAS LUIZ DOS SANTOS		Email: empresa140@hotmail.com							
Lote 001 - Lote 001									
001	2977 VIDRO COMUM CANELADO	ME	100,00	Classificado	CORMETAL		85,00	8.500,00	*
002	2981 ESPELHO 4MM	ME	30,00	Classificado	CORMETAL		139,00	4.170,00	*
003	2972 VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	ME	200,00	Classificado	CORMETAL		74,00	14.800,00	*
004	2973 VIDRO COMUM INCOLOR 4MM	ME	200,00	Classificado	CORMETAL		80,00	16.000,00	*
005	2986 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	ME	80,00	Classificado	CORMETAL		285,00	22.800,00	*
006	9145 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM	ME	100,00	Classificado	CORMETAL		169,00	16.900,00	*
007	2985 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	ME	50,00	Classificado	CORMETAL		225,00	11.250,00	*
VALOR TOTAL:							94.420,00	94.420,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 106/2018

077

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
572208-0	29.004.294/0001-01	GASPAR LUIZ DOS SANTOS	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Vencedores por lote/item
Pregão 106/2018

078

Página:1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 572208-0 GASPAR LUIZ DOS SANTOS		CNPJ: 29.004.294/0001-01	Itens vencidos: 7
Item 001	2977 - VIDRO COMUM CANELADO	CORMETAL	85,00
Item 002	2981 - ESPELHO 4 MM	CORMETAL	139,00
Item 003	2972 - VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	CORMETAL	74,00
Item 004	2973 - VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	CORMETAL	80,00
Item 005	2986 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	CORMETAL	285,00
Item 006	9145 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM	CORMETAL	169,00
Item 007	2985 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	CORMETAL	225,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018 - Processo nº 846/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO


CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

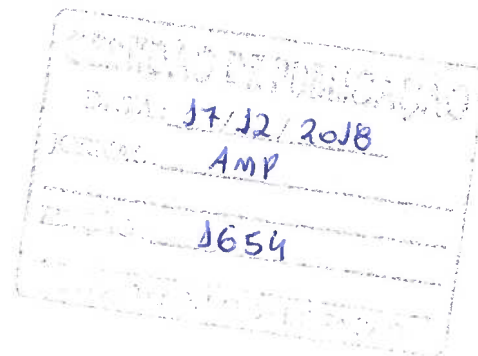
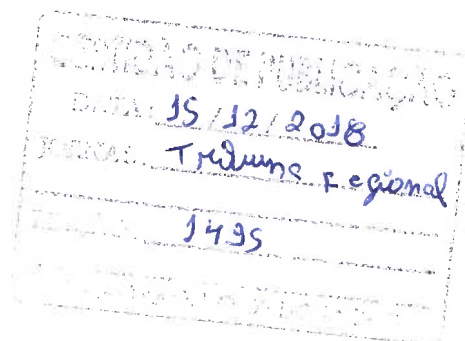
EMPRESA VENCEDORA

GASPAR LUIZ DOS SANTOS

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado.	CORMETA		METRO	100,00	85,00	8.500,00
1	2 ESPELHO 4 MM Produto instalado.	CORMETA		METRO	30,00	139,00	4.170,00
1	3 VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado.	CORMETA		METRO	200,00	74,00	14.800,00
1	4 VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado.	CORMETA		METRO	200,00	80,00	16.000,00
1	5 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado.	CORMETA		METRO	80,00	285,00	22.800,00
1	6 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado.	CORMETA		METRO	100,00	169,00	16.900,00
1	7 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado.	CORMETA		METRO	50,00	225,00	11.250,00
TOTAL							94.420,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/12/2018.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0106/2018 - Processo n° 846/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

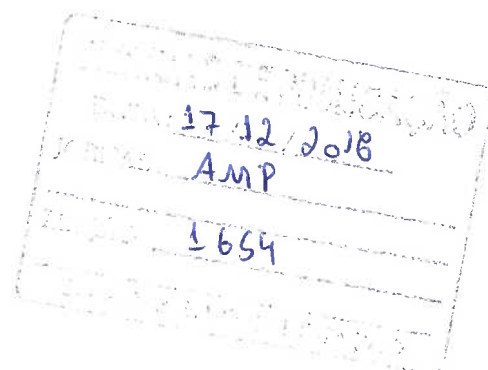
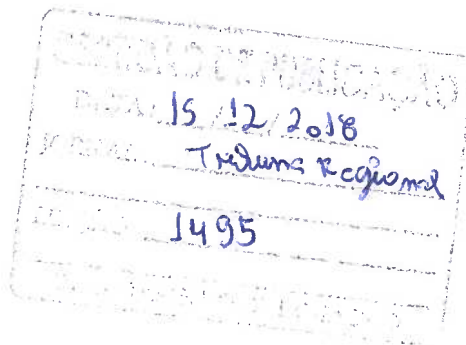
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

GASPAR LUIZ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado.	CORMETAL		METRO	100,00	85,00	8.500,00
1	2	ESPELHO 4 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	30,00	139,00	4.170,00
1	3	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	200,00	74,00	14.800,00
1	4	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	200,00	80,00	16.000,00
1	5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	80,00	285,00	22.800,00
1	6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	100,00	169,00	16.900,00
1	7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	50,00	225,00	11.250,00
TOTAL								94.420,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/12/2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 366/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GASPAS LUIZ DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GASPAR LUIZ DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.004.294/0001-01, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	2977	VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado.	CORMETAL	METRO	100,00	85,00	8.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	2981	ESPELHO 4 MM Produto instalado.	CORMETAL	METRO	30,00	139,00	4.170,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	2972	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado.	CORMETAL	METRO	200,00	74,00	14.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	2973	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado.	CORMETAL	METRO	200,00	80,00	16.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	2986	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado.	CORMETAL	METRO	80,00	285,00	22.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	9145	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado.	CORMETAL	METRO	100,00	169,00	16.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	2985	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado.	CORMETAL	METRO	50,00	225,00	11.250,00
TOTAL								94.420,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 94.420,00 (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 756 Agência: 434-2 Conta: 20466-8.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos
 PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de dezembro de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CNPJ Nº: 29.004.294/0001-01
GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CPF Nº: 384.519.301-82

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS

CNPJ Nº 29.004.294/0001-01

Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS

CPF nº 384.519.301-82

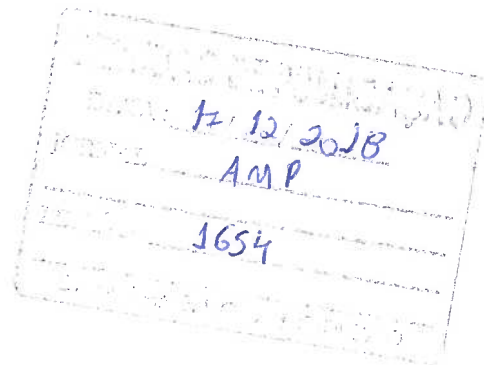
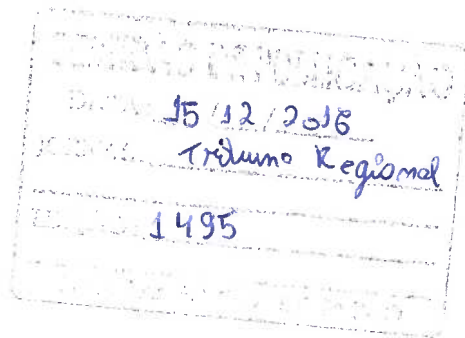
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 94.420,00 (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – 01/2018

1 – INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade Credenciada:	
CNPJ:	Início da Atividade:
Endereço Completo:	
Home Page:	
E-mail institucional:	
Instituição Financeira:	
CNPJ:	Início da Atividade:
Endereço Completo:	
Home Page:	
E-mail institucional:	
Fundo de Investimento:	
CNPJ:	Início da Atividade:
Endereço Completo:	
Home Page:	
E-mail institucional:	

2 – REPRESENTANTE LEGAL

Nome		
CPF:	RG:	Profissão:
Endereço:	CEP:	
Estado Civil:	Cargo que Ocupa na Instituição:	
Telefone Comercial:	Celular	
E-mail:		

3 – GESTÃO DE RECURSOS ADMINISTRADOS DE RPPS – RENDA FIXA

Fundo de Investimento	Enquadramento Legal – Art.da Resol.3.922/2010	Taxa de Administração (%)	Média Rentabilidade Anual (%)	PL do Fundo (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				

4 – GESTÃO DE RECURSOS ADMINISTRADOS DE RPPS – RENDA VARIÁVEL

Fundo de Investimento	Enquadramento Legal – Art.da Resol.3.922/2010	Taxa de Administração (%)	Média Rentabilidade Anual (%)	PL do Fundo (R\$)
1				
2				
3				
4				

ANEXO II
TERMO DE ADESAO

NOME	CNPJ N°

Pelo presente instrumento, a Instituição acima qualificada atesta que:

I – Recebeu o Regulamento de Credenciamento;

II – Tomou ciência, através de seu representante já devidamente identificado na Ficha de Inscrição, dos termos fixados no regulamento do Credenciamento nº 01/2018 e que o cadastro ficará a disposição do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência do Fundo Municipal de Previdência de Barracão/PR.

A Instituição DECLARA ter lido e aceito os termos do REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO expressando total concordância e irrevogável adesão aos termos e condições, sobre os quais declara não ter qualquer dúvida.

Data/Assinatura:

Nome legível do representante legal:

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018 – Processo nº 646/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado	CORMETAL	METRO	100,00	85,30	8.530,00
1	2	ESPELHO 4 MM Produto instalado	CORMETAL	METRO	30,00	139,00	4.170,00
1	3	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado	CORMETAL	METRO	200,00	74,30	14.860,00
1	4	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado	CORMETAL	METRO	80,00	80,00	6.400,00
1	5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado	CORMETAL	METRO	80,00	225,00	18.000,00
1	6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado	CORMETAL	METRO	100,00	169,00	16.900,00
1	7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado	CORMETAL	METRO	50,00	225,00	11.250,00
TOTAL							84.420,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/12/2018.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Local e data

Assinatura

Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência de Barracão/PR

Assunto: Declaração de idoneidade para participação no Credenciamento nº 01/2018, referente ao Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Previdência de Barracão, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN nº 3.922/2010.

DECLARAÇÃO

A empresa (razão social), estabelecida (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob nº (xxx), neste ato representado(s) pelo(a) Sr.(a) (nome e identificação do representante legal) carteira de identidade nº (xxx) CPF nº (xxx), declara sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que venham declarar inidoneidade pela Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou seja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Fundo Municipal de Previdência de Barracão.

Assinatura do representante da Empresa

(Nome do representante)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV

Local e data

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (nome da instituição financeira), inscrita no CNPJ nº, por meio de sua Gerência, situada (endereço), declara possuir capacidade técnica para o desempenho das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos.

Assinatura do representante

(Nome do representante)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE							
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018 - Processo nº 646/2018							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.							
EMPRESA VENCEDORA - preço por ...							
GASPAR LUZ DOS SANTOS							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado	CORMETAL	METRO	100,00	85,30	8.530,00
1	2	ESPELHO 4 MM Produto instalado	CORMETAL	METRO	30,00	139,00	4.170,00
1	3	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado	CORMETAL	METRO	200,00	74,30	14.860,00
1	4	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado	CORMETAL	METRO	80,00	80,00	6.400,00
1	5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado	CORMETAL	METRO	80,00	225,00	18.000,00
1	6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado	CORMETAL	METRO	100,00	169,00	16.900,00
1	7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado	CORMETAL	METRO	50,00	225,00	11.250,00
TOTAL							84.420,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/12/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2018	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
CONTRATADA:	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS - CNPJ nº 452.690.509-78
Representante:	ROSELI LUCIA CALGAROTO BOSA - CPF nº 452.690.509-78
OBJETO:	Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE).
VALOR TOTAL:	R\$ 8.683,30 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA:	13/12/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018. - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
 Representante: Cleison Junior Tureck - CPF nº 027.384.089-40
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 872607/2018/MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 284.990,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 13/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: FANKORTE INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ Nº 20.785.575/0001-74 - Representante: Helena Velloso de Linhares Fank - CPF nº 008.934.009-47
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871673/2018/MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 41.680,00 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 13/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME - CNPJ Nº 22.572.455/0001-14
 Representante: MARCIO JOEL GAMBETTA - CPF nº 809.304.090-00
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871673/2018/MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.310,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 13/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS - CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
 Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTO BOSA - CPF nº 452.690.509-78
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871673/2018/MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.063,00 (Quatorze Mil e Sessenta e Três Reais) - VIGÊNCIA: 13/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: claudina comiran - CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
 Representante: claudina comiran - CPF nº 867.278.009-44
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871673/2018/MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 13/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: Jardele Jacobs Pereira Da Silva - ME - CNPJ Nº 26.979.673/0001-29
 Representante: JARDELE JACOBS PEREIRA DA SILVA - CPF nº 014.133.120-80
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 66.980,00 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 13/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ Nº 07.889.115/0001-28
 Representante: NORTHON BARRETO SPINARDI - CPF nº 016.945.149-60
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 35.250,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 13/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 24.531.333/0001-05
 Representante: ELOISA BILIBIO ROSALEN - CPF nº 028.074.890-60
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 46.600,00 (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais) - VIGÊNCIA: 13/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
 Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - CPF nº 384.519.301-82
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 94.420,00 (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) - VIGÊNCIA: 13/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: FELIPE DE FAVERI ME - CNPJ Nº 21.339.545/0001-05
 Representante: FELIPE DE FAVERI - CPF nº 046.600.389-71
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 681,75 (Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 13/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
 Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ - CPF nº 627.991.939-00
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE. VALOR TOTAL: R\$ 20.150,50 (Vinte Mil, Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 13/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: GRAFICRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 11.042.095/0001-22
 Representante: MARCOS DA ROSA LIMA - CPF nº 033.650.329-67
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.790,00 (Quinze Mil, Setecentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 13/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - CPF nº 007.197.389-38
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 13/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

MONTEIRO MOTOS

Capacete PRO TORK, PNEUS, ESPELHO RETROVISOR, CAMARA DE AR 9,90, ÓLEO P/MOTOR 1 LITRO

Valores com a mão de obra inclusa!!

(49) 3644-2409
 AV. ARNALDO BUSATO nº 190
 CENTRO | BARRAÇÃO/PR

11 anos
 Com Qualidade

LavaCar AVENIDA

(46) 9 9983-9182

Avenida São Cristóvão
 Manfrinópolis/PR

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRANSITO BOM
 VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

Natal LUZ

24/11 a 23/12

COM CARILHA DO SUL

proposta financeira.								
TOTAL								
ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICRO ESFERAS DE VIDRO TIPO II A Tipo 2 em sacas de 25 kg. Com laudo técnico de laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 16.184/2013 em nome da empresa fabricante das micro esferas na proposta financeira.	Sferolux		SACAS	30,00	160,00	4.800,00
1	2	SOLVENTE DILUIÇÃO TINTA BASE DE METIL METACRILATO Para diluição de tinta a base de metil metacrilato, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar a compatibilidade as normas da ABNT 15438/2013 em nome da empresa fabricante das tintas ou solvente na proposta financeira.	Rosalen		BALDE	100,00	178,00	17.800,00
1	5	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE METIL METACRILATO AMARELO Para demarcação viária (padrão cet/sp - et - sh-14), na cor amarela N10yr 7,5 14, balde de 18 litros. Com laudo feito em laboratório credenciado para analisar as normas da ABNT NBR 15438/2013 com validade não superior a 180 dias da data final de envio dos ensaios em nome da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.	Rosalen		BALDE	100,00	240,00	24.000,00
TOTAL								
								46.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:91813167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018 - Processo nº 846/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GASPAR LUIZ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado.	CORMETAL		METRO	100,00	85,00	8.500,00
1	2	ESPELHO 4 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	30,00	139,00	4.170,00
1	3	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	200,00	74,00	14.800,00
1	4	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	200,00	80,00	16.000,00
1	5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	80,00	285,00	22.800,00
1	6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	100,00	169,00	16.900,00
1	7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	50,00	225,00	11.250,00
								94.420,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C1671912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 - Processo nº 780/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 872607/2018/MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÁQUINA PESADA PÁ GARREGADEIRA Nova, peso operacional mínimo 11.100 kg, capacidade da caçamba mínimo de 2,1 m³, potência líquida mínima de 126HP.	XCMG	LW300KV	UN	1,00	284.990,00	284.990,00
								284.990,00

	da empresa fabricante das tintas na proposta financeira.							
TOTAL								46.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B83A123C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018 - Processo nº 846/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

PAR LUIZ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO COMUM CANELADO Produto instalado.	CORMETAL		METRO	100,00	85,00	8.500,00
1	2	ESPELHO 4 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	30,00	139,00	4.170,00
1	3	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	200,00	74,00	14.800,00
1	4	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	200,00	80,00	16.000,00
1	5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	80,00	285,00	22.800,00
1	6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	100,00	169,00	16.900,00
1	7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM Produto instalado.	CORMETAL		METRO	50,00	225,00	11.250,00
TOTAL								94.420,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:385752FD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL
DECRETO N º 266, DE 14/12/18**

Súmula: Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e preços públicos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - SAAE.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o conteúdo do artigo 68, incisos IV e XIX da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal;

Considerando o texto do artigo 84, inciso I, alínea 1", da Lei Orgânica Município de Sertanópolis, que dispõe sobre a formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito Municipal;

Considerando a redação do artigo 94, caput, da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, que dispõe sobre preços públicos municipais;

Considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - SAAE, prevista no art. 29, caput, da Lei Federal nº. 11.445/07;

Considerando que o Município de Sertanópolis através da Lei Municipal nº 2.366/2015 foi autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná —CISPAR — cuja estrutura contempla o ORCISPAR que é o Órgão Regulador do Consórcio CISPAR, devidamente fundamentado no art. 21 e segs. Da Lei Federal nº 11.445/07;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.366/2015, em seu artigo 3º, inciso III, alínea "g", dita a competência do CISPAR para formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;

Considerando a autorização e a manifestação técnica do ente regulador ORCISPAR — órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, emitida através do Ofício nº. 57/2018, que deferiu o reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento, no percentual expresso de 10% (dez por cento);

Considerando a solicitação de confecção de Decreto, consubstanciada no Ofício nº 78/2018, do Diretor Superintendente do SAAE;

Considerando o disposto no artigo 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA
 CNPJ Nº 24.531.333/0001-05
 Representante: ELOISA BILIBIO ROSALEN
 CPF nº 028.074.890-60
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 46.600,00 (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais)
 VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:6E8138EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GASPAS LUIZ DOS SANTOS
 CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
 Representante: GASPAS LUIZ DOS SANTOS
 CPF nº 384.519.301-82
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 94.420,00 (Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)
 VIGÊNCIA: 13/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:3BE34C39

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 389/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **RAUL PEDRO BUENO FILHO, Engenheiro Civil**, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016 conforme Portaria 053/16 de 08/02/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 03/12/2018, devendo retornar ao trabalho em 23/12/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:C5773342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 46/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018 cujo objeto é **Aquisição de gênero alimentação (refeições e Marmitex) no município de São Jerônimo da Serra para ser fornecida aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que necessitam realizar atividades referentes a reuniões, cursos e capacitação dentre outras atividades que se fazem necessárias**, não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 14 de dezembro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Pregoeira

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:2C8D4F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP
 46/2018**

**ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 46/2018
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, através de sua Pregoeira Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, nomeado pela portaria nº 111/2018, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial 46/2018, cujo objeto é a **Aquisição de gênero alimentação (refeições e Marmitex) no município de São Jerônimo da Serra para ser fornecida aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que necessitam realizar atividades referentes a reuniões, cursos e capacitação dentre outras atividades que se fazem necessárias**, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

São Jerônimo da Serra, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:DE28AD1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 390/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **BENEDITO VALDILEI PEREIRA RODRIGUES**, Motorista, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/11/2001, conforme Portaria 170/01 de 25/10/2001, 20 (vinte) dias de férias pelo período de trabalho de 01/11/2014 a 30/10/2015, a partir de 20/12/2018 devendo retornar ao trabalho em 09/01/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,00m, com trecho 01 da Rua Apucarana.

V - Trecho 01 da Travessa 23, com área de 343,40m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 28,25m, com o lote 41 da Quadra 54; LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 18,30m, com a BR - 163; SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 17,70m, com o lote 01 da Quadra 55; OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,00m, com o trecho 01 da Avenida Jasmim.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação das áreas mencionadas no artigo 1º desta Lei, para a regularização da área industrial existente sobre o local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 29 de novembro 2018

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:A1D35FBA

**EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 037/2018**

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 07 de Dezembro de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
MARCIO FRANCISCO MANTOVANI	Farmacêutico

t. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 29 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:EEFBA96A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 54.189,86 (Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 13 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 29 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	SUELI ROSANA GONZATTI
Prefeito	Secretária de Administração

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:727D1BAB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0106/2018

PROCESSO Nº 846/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/12/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICIPIO.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/12/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:C3D9E5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0106/2018 - PROCESSO Nº 846/2018 - EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/12/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/12/2018, as 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2018
PROCESSO Nº 848/2018 - EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/12/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de novembro de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2018
PROCESSO Nº 850/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/12/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de novembro de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Resultado da Licitação
Pregão Presencial Nº 47/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que o resultado da Licitação - Pregão Presencial que tinha por Objeto a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU nº 872745/2018 - Operação 1055366-78 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.
Aberta: 28 de novembro de 2018 as 09:00 (nove horas)
Resultado: "F R A C A S S A D A"
Flor da Serra do Sul, 28 de novembro de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 53/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e gás de cozinha para todas as secretarias. As 09:00 (nove horas) do dia 17 de dezembro de 2018, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 30 de novembro de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 54/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU nº 872745/2018 - Operação 1055366-78 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - MAPA. As 14:00 (catorze horas) do dia 18 de dezembro de 2018, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 30 de novembro de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 266/18
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o servidor público municipal, Sr. ROBERTO CARLOS BORGES, brasileiro, inscrito no RG sob nº 4.710.147 - SSP-SC, residente e domiciliado, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Urbanismo, exercendo a função de Operador de Máquina, a partir de 29 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de novembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 267/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. BRUNO OLIMPIO CAUS, portador da CI nº 12.428.122-9 - SSP-PR, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 03 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de novembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 268/18
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a servidora pública municipal, Sra. GRAZIELA PICINI, brasileira, inscrita no RG sob nº 89030579 - SSP/PR, residente e domiciliada, no município de Salgado Filho - PR, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de PSICÓLOGA, a partir de 03 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de novembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 131/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA
Valor: 127.270,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e setenta reais)

Vigência: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 462/2018
Recursos: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (26),
2.010.3.3.90.39.00.00.00 (51), 2.012.3.3.90.39.00.00.00 (79),
2.014.3.3.90.39.00.00.00 (98), 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (151),
2.027.3.3.90.39.00.00.00 (201), 2.031.3.3.90.39.00.00.00 (231)
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagens de PNEUS para os Veículos e Máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 29 de Novembro de 2018

Contrato Nº.: 129/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: A. R. PNEUS LTDA
Valor: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Vigência: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 462/2018
Recursos: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (26),
2.010.3.3.90.39.00.00.00 (51), 2.012.3.3.90.39.00.00.00 (79),
2.014.3.3.90.39.00.00.00 (98), 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (151),
2.027.3.3.90.39.00.00.00 (201), 2.031.3.3.90.39.00.00.00 (231)
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagens de PNEUS para os Veículos e Máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 29 de Novembro de 2018

Contrato Nº.: 130/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: RECAPADORA MARRECAS LTDA
Valor: 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

Vigência: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 462/2018
Recursos: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (26),
2.010.3.3.90.39.00.00.00 (51), 2.012.3.3.90.39.00.00.00 (79),
2.014.3.3.90.39.00.00.00 (98), 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (151),
2.027.3.3.90.39.00.00.00 (201), 2.031.3.3.90.39.00.00.00 (231)
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagens de PNEUS para os Veículos e Máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 29 de Novembro de 2018

Contrato Nº.: 132/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: RENOVAADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
Valor: 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 462/2018
Recursos: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (26),
2.010.3.3.90.39.00.00.00 (51), 2.012.3.3.90.39.00.00.00 (79),
2.014.3.3.90.39.00.00.00 (98), 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (151),
2.027.3.3.90.39.00.00.00 (201), 2.031.3.3.90.39.00.00.00 (231)
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagens de PNEUS para os Veículos e Máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 29 de Novembro de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 225/2018

SÚMULA - Concede Licença sem Vencimentos para Servidora Pública Municipal. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e considerando requerimento apresentado; RESOLVE;

Artigo 1º- CONCEDER, a partir do dia 10 de dezembro de 2018, para a servidora Pública Municipal RAQUEL MORAES MAFESSONI, lotada no cargo Efetivo de Veterinária, Nível/Referência BA-06, Licença sem vencimentos, pelo período de até 01 (um) ano, para tratar de interesses particulares, conforme dispõe o artigo 101 da Lei Municipal de nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná,
em 30 de novembro de 2018. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 223/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de Servidora Pública Municipal. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando comunicado de Decisão expedido pelo INSS resolve; RESOLVE;

Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 16 de janeiro de 2019, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 171 de 06 de setembro de 2018, para a servidora pública municipal EVANILDE MATTANA CAUMO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná,
em 29 de novembro de 2018. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal